

IARC

- Anexo 6 -

Anexo à Oferta de Infra-estruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Comunicações Electrónicas

MANUAL DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Índice

1	INTRODUÇÃO	3
2	LOCALIZAÇÃO DO TRAÇADO DA INSTALAÇÃO	3
3	PREPARAÇÃO DO TRABALHO	3
4	INSTALAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FIBRA ÓPTICAS E COAXIAIS	3
5	IDENTIFICAÇÃO DO CABO	4
6	REMOÇÃO DE CABO	4
7	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA EM CÂMARAS DE VISITA	4
7.1	ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS	4
7.2	ANTES DE ENTRAR NAS CÂMARAS DE VISITA	5
7.3	NO INTERIOR DAS CÂMARAS DE VISITA	5
7.4	NA SAÍDA DAS CÂMARAS DE VISITA	6
7.5	DISPOSIÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO	6
8	SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	6
9	AMBIENTE	6

1 Introdução

No âmbito do serviço IARC ONI, o presente Anexo tem como objectivo a identificação dos procedimentos e especificações técnicas, a cumprir pelos colaboradores e subcontratados do Cliente, necessários à realização de:

- Instalações de cabos de Fibras Ópticas, em condutas e infra-estrutura associada
- Manutenção de cabos de Fibras Ópticas, em condutas e infra-estrutura associada

2 Localização do traçado da instalação

A decisão de instalação de cabos num projecto, deve ter como base a consulta e identificação do traçado dos esquemas e plantas do projecto IARC ONI.

Para um projecto em análise, toda a informação de cadastro e adicional devem ser identificadas:

1. Identificação das Câmaras de Visita;
2. Identificação dos troços, furos de condutas a ocupar;
3. As distâncias entre as Câmaras de Visita, referenciadas nos esquemas/desenhos à escala.

3 Preparação do trabalho

Uma vez identificada e avaliada a localização e condições do traçado de condutas e infra-estrutura associada, para a instalação, deve prosseguir-se uma avaliação das condições de segurança da conservação das Câmaras de Visita. Deverá ser garantido:

1. Ausência de gases inflamáveis, que coloquem em risco a integridade física dos técnicos operacionais, pessoas ou bens circundantes da zona de intervenção;
2. Condições de limpeza, das Condutas e Câmaras de Visita, de forma a facilitar a intervenção e garantir o bom estado dos cabos;
3. A ausência de materiais corrosivos;
4. A autorização prévia pela ONI dos materiais a utilizar para instalação do cabo;
5. Que os cabos existentes não são utilizados com suporte/apoio nos trabalhos executados;
6. Os colaboradores ou subcontratados do Cliente apresentam vestuário técnico, encontram-se devidamente identificados e apresentam o documento comprovativo da credenciação pela entidade credenciadora da ORAC PT.
7. De acordo, com a Lei em vigor e as disposições camarárias aplicáveis, o local de intervenção, sempre que situado via pública ou em vias privadas com circulação de viaturas e peões, está obrigatoriamente devidamente assinalado.

4 Instalação de cabos de cobre, Fibra Ópticas e Coaxiais

De forma, a garantir o bom estado de conservação dos cabos existentes nas infra-estruturas da ONI, no momento da passagem dos cabos, deverão ser tomadas as devidas precauções:

1. Para que o cabo fique correctamente acomodado e fixado em todas as Câmaras de Visita, deve ser deixada folga suficiente antes do procedimento de corte do cabo;
2. Nas Câmaras de Visita de passagem, de forma a garantir a protecção dos cabos de fibra óptica, deve ser utilizado tubo flexível;
3. As folgas autorizadas pela ONI, não devem ter comprimento superior a 20 metros e devem ser enroladas com raio de 30 cm;
4. A acomodação do cabo e juntas, deve garantir o manuseamento dos cabos previamente existentes;
5. No final da intervenção, deve ser garantida a limpeza e remoção dos desperdícios decorrentes dos trabalhos;
6. Sem autorização prévia por parte da ONI, os Colaboradores do Cliente não poderão manusear qualquer cabo existente. Esta operação apenas pode ser realizada na presença de um representante da ONI.

5 Identificação do Cabo

Considera-se terminada a operação de passagem de cabos uma vez que os mesmos estejam devidamente acondicionados e identificados. As normas para identificação de cabos são as seguintes:

1. Para cada cabo é obrigatória uma codificação única e a inscrição do nome do Cliente;
2. Para além da inscrição no manto do cabo, o Cliente deve instalar de forma visível um dispositivo de marcação no tubo flexível de protecção ou no cabo, cuja durabilidade deve coincidir com o tempo de vida útil do cabo em questão;

6 Remoção de Cabo

Nas intervenções de remoções de cabos, o Cliente deverá assegurar a utilização de meios e acessórios técnicos compatíveis, de forma garantir a integridade dos cabos e respectivas infra-estruturas.

Sempre que se verificarem dificuldades num processo de remoção de cabos, o Cliente deverá suspender os trabalhos, informar a ONI e aguardar a indicação de viabilidade técnica da remoção para reiniciar a actividade.

Todo e qualquer desperdício ou resíduo resultante dos trabalhos é da responsabilidade do Cliente, que deverá garantir a sua recolha e tratamento.

7 Procedimentos de segurança em Câmaras de Visita

Por norma, os trabalhos ao nível das Câmaras de Visita acarretam riscos variados e por conseguinte, podem estar na origem de acidentes de trabalho. De forma a prevenir esses riscos, a ONI definiu que os procedimentos a respeitar nos trabalhos ao nível das Câmaras de Visita, devem seguir as normas e regulamentação em vigor sobre a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, nomeadamente o Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro relativo às “Condições de Segurança no Trabalho”.

Os princípios enunciados devem ser aplicados a todos os colaboradores ou subcontratados do Cliente, em todos os trabalhos em Câmaras de Visita.

7.1 Antes de iniciar os trabalhos

Antes do início dos trabalhos em qualquer Câmara de Visita, devem ser garantidos os procedimentos e normas de seguida apresentados:

- a) Sinalizar de forma visível o local, respeitando a legislação em vigor;
- b) Demarcar e isolar de forma visível o local de intervenção;
- c) Demarcar e isolar de forma visível a zona de trabalho e a Câmara de Visita. Ver exemplo na Imagem nº1.



Imagem 1. Exemplo de Sinalização da entrada na Câmara de Visita

- d) Antes da remoção da cobertura da entrada da Câmara de Visita, garantir a limpeza dos orifícios de forma a garantir que as chaves (ganchos) tenham aderência suficiente, evitando a queda da cobertura.
- e) Verificar que se a cobertura está limpa e solta antes de ser levantada com a ajuda dos ganchos;
- f) Movimentar as coberturas das Câmaras de Visita, com elevadores mecânicos;
- g) Sempre que se justifique, deve-se recorrer a carros de apoio colocados na zona sinalizada e junto à Câmara de Visita

7.2 Antes de entrar nas Câmaras de Visita

Antes da entrada em qualquer Câmara de Visita, devem ser garantidos os procedimentos e normas de seguida apresentados:

- a) Aquando da abertura das Câmaras de Visita, é totalmente proibido fumar ou aproximar qualquer chama, devido ao risco de acumulação de gases inflamáveis;
- b) Deverá ser efectuada a ventilação das Câmaras de Visita, para dissipação de gases existentes;
- c) Após processo de ventilação, deverá ser feita a leitura com detectores ou explosímetros;
- d) Após entrada na Câmara de Visita, leitura para detecção de gases na parte inferior da Câmara e respectivas condutas.

7.3 No interior das Câmaras de Visita

Procedimentos a cumprir no interior das Condutas:

- a) Deverá ser mantido um ventilador em funcionamento para garantir:
 - 1. Renovação do ar;
 - 2. Diluição de possíveis gases produzidos no decorrer dos trabalhos;
 - 3. Impedir a entrada de gases para as Condutas.
- b) Deverá ser sempre mantido em funcionamento um detector de gás;

- c) Um colaborador do Cliente deve sempre manter-se no exterior, enquanto decorrem os trabalhos no interior das Câmaras de Visita.

7.4 Na saída das Câmaras de Visita

Na saída das Câmaras de Visita as seguintes normas de Segurança deverão se cumpridas pelos Colaboradores dos Clientes:

- a) Deverão fechar a Câmara sempre que se ausentem dos trabalhos, assim como manter a sinalização de trabalhos na via pública;
- b) Após a finalização dos trabalhos, a Câmaras de Visita deverá ser devidamente encerrada e retirada a sinalização de trabalhos na via pública.

7.5 Disposições gerais de prevenção

Lista de disposições gerais de prevenção a cumprir:

- a) Em caso de utilização de bilhas de gás, é totalmente proibida a colocação das mesmas no interior das Câmaras de Visita, devendo as mesmas ser mantidas no exterior e fixadas a estruturas pesadas;
- b) É permitida a iluminação artificial (gambiarras anti-deflagrantes, alimentadas por geradores), sempre que a iluminação no interior da Câmara for insuficiente;
- c) No manuseamento dos cabos devem ser utilizados meios mecânicos próprios, de forma a evitar lesões por esforço;

8 Segurança e Saúde do Trabalho

Os Clientes deverão respeitar toda a legislação aplicável à componente de Segurança e Saúde do Trabalho em vigor em cada momento.

Relativamente ao Dossier de SST da PTC que a ONI toma como exemplo, devem ser tomados em especial atenção os seguintes pontos:

- Equipamentos de Protecção Individual (EPI)
- Equipamentos de Trabalho
- Movimentação de Cargas (manual e mecânica)
- Escadas portáteis
- Prevenção de riscos devidos às condições de segurança contra incêndios
- Prevenção de riscos devidos à segurança da instalação eléctrica
- Prevenção de riscos devidos aos trabalhos em estações (centrais), com paralelismo para POP's ONI
- Traçados subterrâneos
- Sinalização de segurança nos trabalhos
- Segurança contra incêndios
- Riscos de electricidade
- Centrais (estações), com paralelismo para POP's ONI
- Notas importantes introdutórias aos riscos nos trabalhos no exterior
- Traçados subterrâneos

9 Ambiente

Os Clientes deverão respeitar todo o normativo e a legislação aplicável à componente ambiental em vigor em cada momento.